



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 02/2020

Protocolo: 106.540/2020

Assunto: Prestação de contas

Termo de Fomento nº 12/2017 – 2º aditivo

OSC: Associação Casa de Passagem de Cruzeiro do Sul

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e a Associação Casa de Passagem de Cruzeiro do Sul, objetivou o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica com ou sem filhos domiciliadas no município de Arroio do Meio. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas e despesas apresentadas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade ofereceu atendimento psicológico às vítimas, como também moradia aquelas que se enquadram na Lei Maria da Penha.

e) a satisfação do público alvo: conforme relatório de atividades apresentado na prestação de cotas, as abrigadas participam de atividades diversas. Existe também a preocupação com as crianças que ficam com suas mães na entidade, por esse fato, a entidade realiza campanha para arrecadar chocolates e brinquedos. Assim entende-se que tanto as abrigadas como seus filhos são bem atendidos, gerando satisfação no atendimento.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios apresentados na prestação de contas, atingindo as metas propostas.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: analisando o plano de trabalho e relatório de despesas, observa-se que a entidade prestou atendimento às vítimas, o qual era o objeto da parceria. Desse modo, nota-se o cumprimento das metas: atendimento as vítimas de violência doméstica.

c) valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 3.530,52.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados declaração

